

DECRETO N. 17.212, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 15.680, de 28 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre delegação de atribuições.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando que consta no Processo Administrativo n. 124.408/13;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I e o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 15.680, de 28 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre delegação de atribuições.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - autorizar a abertura de licitações e subscrever editais;

.....

Parágrafo único. Os editais poderão ser assinados pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas ou pelo Chefe da Divisão de Fiscalização da Secretaria de Obras.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

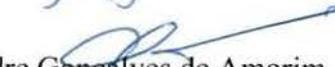
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de setembro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

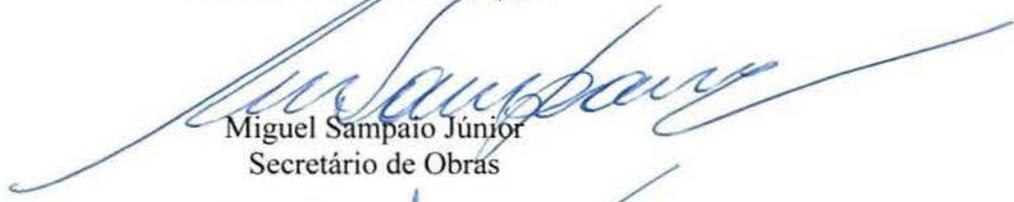
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



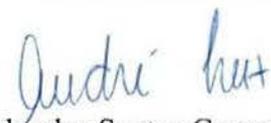
Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício



Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

